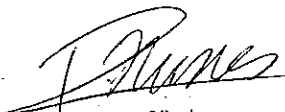


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
40ª Sessão Ordinária de
05 / 12 / 2011

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 097/2011-L

DATA DA ENTRADA: 22 de novembro de 2011

AUTOR: Vereador Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Proíbe a realização de cirurgia para extração de cordão Uvular de cães e gatos na Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

APROVADO EM: 13/02/2012 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 13/02/2012


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

ênica discussa

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 97/2011-L, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

A Constituição Federal em seu inciso VII do § 1º do Art. 225, determina que cabe ao Poder Público impedir a crueldade contra animais. A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata de crimes ambientais, caracteriza crueldade contra animais como crime passível de prisão e multa.

A remoção de cordas vocais, seja com a intenção de melhor adequá-los às conveniências de seus proprietários ou qualquer outra intenção ou finalidade, é ato de crueldade, especialmente por representar mutilação definitiva, provocada por ato cirúrgico e que priva o animal de suas defesas naturais.

Lembrando que muitas pessoas retiram as cordas vocais de cães principalmente para não ser incomodados com seu latido.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETS 22/11/2011 - 17:08:24 07374/2011, de 22 de novembro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 97/2011-L

De 22 de novembro de 2011.

Proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos na Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município da Estância Turística de São Roque, a extração de cordas vocais de cães e gatos realizada através de ato cirúrgico ou outro qualquer com a mesma finalidade.

Parágrafo único. São considerados atos cirúrgicos mutiladores e desnecessários, portanto, proibidos na prática médico-veterinária: a Cordoblastia e a Cordectomy ou Cordotomy.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei, ensejará ao proprietário do animal, multa no valor de 500 (quinhentas) UFM's, dobrada a cada reincidência

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, consignada no orçamento.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de novembro de 2011.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

PROTOCOLO Nº 7374/2011
/mabc



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 012/2012

Parecer sobre o Projeto de Lei 097/2011, de 22 de Novembro de 2011, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos no Município de São Roque e dá outras providências.

Apresenta o N. Vereador Júlio Antonio Mariano, o Projeto de Lei de nº 97/2011, datado de 22 de Novembro de 2011, que proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos no Município de São Roque.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988, incorporou ao ordenamento jurídico o meio ambiente, que, nos termos do artigo 225, § 1º, determina que o Poder Público deve assegurar a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Essa proteção assegurada pelo ordenamento constitucional inclui a proteção a fauna e flora, ou seja, o dever em contemplar o direito dos animais à proteção do Estado, em cada ente federado, cada qual no âmbito de suas respectivas competências.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Assim, ao Município cabe ditar normas de proteção e defesa aos animais, desde que sejam compatíveis com as leis estaduais e federais que regem a matéria.

Portanto, em âmbito estadual, a Lei 11.977, de 28 de agosto de 2005, instituiu o Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo, sendo de observância obrigatória por todos os Municípios paulistas.

O artigo 2º da referida lei estadual preconiza:

Art. 2º É vedado:

I – ofender ou agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiências, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano, bem como as que provoquem condições inaceitáveis de existência.

Nesta mesma escoreita de pensamento a Lei Federal disciplinou como crime a prática de atos que causem maus-tratos ou sofrimentos para os animais:

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Apesar de não estar expressamente previstos nas leis citadas a proibição de extração de cordas vocais, é de se entender que tal ato, quando praticado, provoca uma condição inaceitável de existência para o animal.

Contudo, proibir expressamente a prática de tal ato no âmbito do município, por meio de uma lei, não irá de encontro ao disciplinamento estadual ou



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

federal, e deixará isento de dúvida se a extração de cordas vocais viola agride fisicamente os animais ou não.

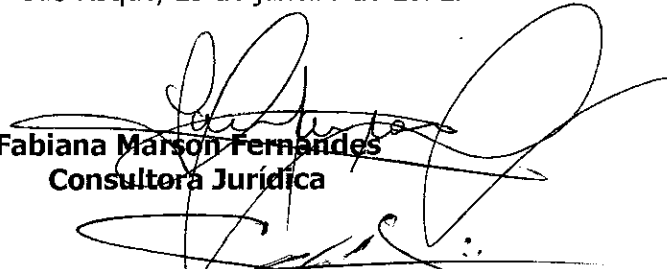
Percebe-se que a previsão na lei sobre a proibitiva acaba sendo mais restritiva do que a Lei Estadual ou Federal, suplementando neste caso, tais ordenamentos jurídicos.

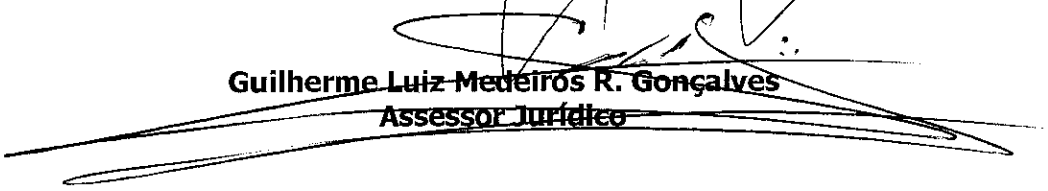
Nesse sentido, no entender desta Consultoria Jurídica, o processo está apto para ser deliberado e votado, recebendo os pareceres das comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Maioria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 25 de janeiro de 2012.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica


Guilherme Luiz Medeiros R. Gonçalves
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 002 – 02/02/2012

Projeto de Lei nº 097-L, de 22/11/2011, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos na Estância Turística de São Roque**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2012.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPCJR


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 097-L, de 22/11/2011, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que **"Proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos na Estância Turística de São Roque e dá outras providências"**.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	/ -X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	/
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
04	Etelvino Nogueira	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	João Paulo de Oliveira	S
07	Júlio Antonio Mariano	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	Oz
<u>Favoráveis</u>		Oz
<u>Contrários</u>		

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 002 – 09/02/2012

PROJETO DE LEI Nº 097-L, de 22/11/2011, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

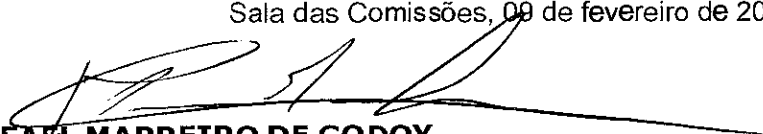
O presente Projeto de Lei "Proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos na Estância Turística de São Roque e dá outras providências".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

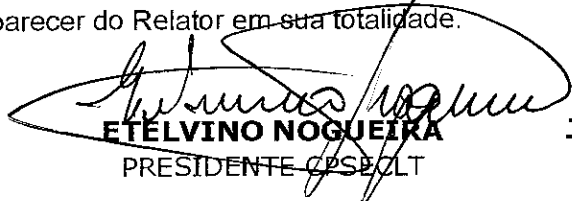
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 097-L**, de 22/11/2011, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2012.

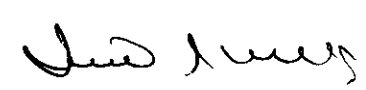

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA

PRESIDENTE CPSECLT


JÚLIO ANTONIO MARIANO

SECRETÁRIO CPSECLT

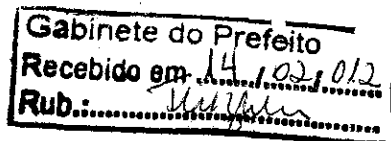


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 097-L de 22/11/2011

Autógrafo nº 3. 714, de 13/02/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano-PT)

Proíbe a realização de cirurgia para extração de cordas vocais de cães e gatos na Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município da Estância Turística de São Roque, a extração de cordas vocais de cães e gatos realizada através de ato cirúrgico ou outro qualquer com a mesma finalidade.

Parágrafo Único. São considerados atos cirúrgicos mutiladores e desnecessários, portanto, proibidos na prática médico-veterinária: a Cordoblastia e a Cordectomy ou Cordotomia.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei, ensejará ao proprietário do animal, multa no valor de 500 (quinhentas) UFM's, dobrada a cada reincidência

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, consignada no orçamento.

H. S.
R. 2



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 13/02/2012.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário